

Ata de Reunião - 21 de setembro de 2000

por Cep — publicado 22/09/2000 00h00, última modificação 11/12/2014 18h14

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2000. Local: Av. Nove de Julho nº 3147, 6º andar, São Paulo, SP - Horário: 14:30 às 17:00.

Presentes:

João Geraldo Piquet Carneiro (Presidente)
João Camilo Penna
Miguel Reale Júnior
Roberto Teixeira da Costa

Mauro Sérgio Bogéa (Secretário)

Ausências:

Lourdes Sola
Celina Vargas do Amaral Peixoto

A pauta da reunião foi invertida, iniciando-se pelo exame dos assuntos gerais e concluindo-se pela apresentação do plano de trabalho por Mauro S. Bogéa Soares, que participou da reunião como convidado para a Secretaria-Executiva da Comissão.

1. Assuntos Gerais:

1.1 Miguel Reale Júnior comunicou à Comissão e solicitou que fosse registrado que poderá, no exercício de suas atividades profissionais, vir a representar interesses de associação de bancos junto ao Banco Central do Brasil. Entenderam os presentes que essa comunicação seja feita, para fins de registro, sempre que membro da Comissão atue profissionalmente junto a autoridade jurisdicionada da CEP, cuja conduta esteja sob exame. Nessa hipótese, o membro da Comissão deverá abster-se de opinar sobre assunto que diga respeito àquela autoridade.

1.2 Piquet Carneiro informou o recebimento de diversas consultas relativas ao custeio e à remuneração por participação de autoridade abrangida pelo Código de Conduta em eventos.

2. Aneel versus Ministro de Minas e Energia:

2.1 A CEP entendeu que as divergências públicas de opiniões entre autoridades é hipótese prevista no art. 11 do Código de Conduta. Por outro lado, manifestações de caráter pessoal sobre o mérito de questões sujeitas a decisão oficial, individual ou colegiada, como parece ter sido o caso, estão vedadas pelo art. 12, inciso II do mesmo Código.

2.2 A Comissão decidiu pela remessa de carta a ambas as autoridades, lembrando as normas referidas, considerando-se que, neste momento, a atuação da CEP deve ser didática.

3. Regulamentação de contatos de autoridades com partes interessadas:

4.1 A Comissão deverá examinar o assunto para definir que medida efetiva deverá ser tomada, inclusive se há necessidade ou não de orientação direta.

4.2 O tema deverá constar da agenda da próxima reunião

4. Consultas Anatel:

4.1 Com relação ao ofício 811, entendeu a Comissão que as normas internas da Anatel (nº 17) referentes a valores a serem pagos por interessados em palestras de seus dirigentes e técnicos, assim como as demais condições de sua participação em seminários e eventos externos, deverão ser ajustadas ao que prevê o Código de Conduta, sobretudo tendo em consideração o art. 7º e

seu parágrafo único.

4.2 Quanto ao ofício 812, que consulta sobre a equivalência de cargos para efeito da identificação dos dirigentes da agência sujeito ao Código de Conduta, o próprio expediente já apresenta a solução, com a citação da Portaria do Ministério do Planejamento nº 186, de 18 de agosto de 2000, que divulga tabela de equivalência. Portanto, as normas do Código se aplicam aos presidentes e diretores das agências reguladoras.

5. Custeio de viagens – Situação do Banco Central e outros órgãos:

5.1 Como regra geral, a Comissão posicionou-se no sentido de que as despesas de viagem e estadas relacionadas com a participação de autoridades em seminários e eventos de interesse do Governo, sejam custeadas com recursos governamentais.

5.2 O caput do art. 7º e seu parágrafo único tratam do assunto, estendendo-se, inclusive, aos casos em que a participação da autoridade em eventos não é permitida.

5.3 Minuta de resposta ao BACEN deve ser preparada, chamando a atenção para os itens específicos do Código de Conduta e opinando sobre as questões específicas colocadas, conforme segue abaixo.

5.4 Quanto aos pontos específicos apresentados pelo BACEN, a Comissão posicionou-se como segue:

- item “II”, “1”, “a” e “b”, podem ser custeados pelos órgãos citados;
- item “II”, “1”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, recomenda a Comissão sejam os custos cobertos pelo BACEN;
- item “II”, “i” e “j”, trata-se de atividade de profissional não sujeito ao Código de Conduta, cujo custeio deve seguir a legislação pertinente;
- item “II”, “2”, “a”, “b”, “d”, “e”, “f”, “g”, e “h”, os custos devem ser cobertos pelo BACEN;
- item “II”, “2”, “c”, o custo pode ser coberto pela instituição promotora, observado o previsto no artigo sétimo e seu parágrafo único do Código de Conduta;
- item “II”, “outros eventos”, “a” e “b”, sendo o interesse do BACEN, o custo deve ser coberto pela instituição; no que se refere a “c”, a participação em eventos dessa natureza deve ser evitada;
- item “II”, “3”, a participação deverá sempre subordinar-se ao interesse do BACEN e o custo por ele coberto.

6. Plano de Trabalho revisto

6.1 Mauro S. Bogéa Soares, a pedido da Comissão, apresentou plano específico para implementação da Secretaria-Executiva e do Código de Conduta, acompanhado do dimensionamento de recursos.

6.2 A Comissão aprovou o plano, solicitando que explicitasse de forma mais clara que a implementação da Secretaria-Executiva se fará de forma progressiva e fazendo constar que o Secretário terá entre as suas atribuições atuar com secretário das reuniões da Comissão.

MB